

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2025**, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, e, do outro, a empresa **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **15.314.802/0001-43**, com sede na **Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE – CEP: 49.530.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Diogo Menezes Machado**; e, de outro lado, a empresa **ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.115.918/0001-65**, estabelecida na Av Doutor Luiz Magalhaes, Nº 679, Bairro Anízio Amâncio de oliveira, CEP 49.503-300, na cidade de Itabaiana Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, pelo **Sr. Jeferson Machado Santos** brasileiro, Representante Legal, portador da cédula de identidade RG nº **15XXX7011 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº **015.XXX.XXX-10**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, a ser regido pela **Lei nº 14.133/2021**, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1. na **possibilidade de prorrogação** de contratos de **serviços contínuos**, desde que demonstrada a necessidade e a vantajosidade, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsão contratual de prorrogação;

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **10/2025**, por um período de **mais 12 (doze) meses**;

Parágrafo Único. Para atender ao objeto deste Termo Aditivo, a **Cláusula Sétima – Do Prazo** do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
CNPJ Nº 15.314.802/0001-43 – Telefone: (079) 3449-1934
Endereço: Praça da Bandeira, 109, Centro, Ribeirópolis/SE



“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2025 fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12/03/2026 a 12/03/2027.**”

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE NESTE TERMO ADITIVO

3.1. Fica mantido o valor contratual atualmente praticado, no montante mensal de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, perfazendo anualmente o valor total de **R\$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento previstas no **Contrato nº 10/2025/CPAC.**

3.2. As Partes ajustam que, neste **1º Termo Aditivo**, a prorrogação de vigência ocorrerá sem qualquer aplicação de reajuste, atualização, repactuação ou revisão de preços, permanecendo o contrato com o mesmo valor originalmente pactuado para o período prorrogado, conforme motivação constante do processo administrativo.

3.3. Permanece preservada a cláusula contratual que disciplina o reajustamento, a qual não é objeto de aplicação no presente instrumento, podendo eventual reajuste ser analisado apenas quando cabível e oportunamente requerido, mediante a devida formalização por instrumento próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das **dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026**, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1	17.512.0001	2001	3390.40.00.00	18800000

CLÁUSULA V – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, em especial:

- a) Demonstração de interesse na renovação por parte da contratada;
- b) Justificativa e autorização para a renovação contratual;
- e) Comprovação de disponibilidade orçamentária e regularidade fiscal/trabalhista.
- f) Cópia do contrato nº 10/2025.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

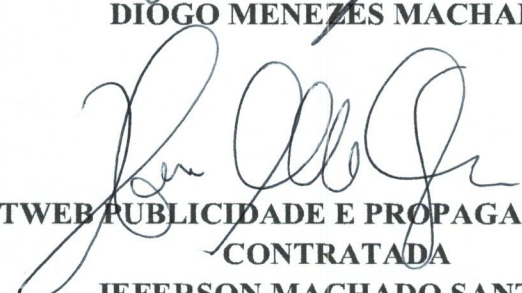
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, condicionada sua eficácia à publicação do extrato no meio oficial, nos termos legais.

Ribeirópolis/SE, 11 de março de 2026.


CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC
CONTRATANTE

DIOGO MENEZES MACHADO


ITWEB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CONTRATADA

JEFERSON MACHADO SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. Julay Pereira de Jesus Andrade CPF nº 070.785.595-09
2. Iguarane A. Silva CPF nº 929.497.101-34